



**Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e um.**

-----Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dez horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, por videoconferência participaram os Srs., Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

-----**Período de antes da Ordem do Dia:** -----

-----**Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara** -----

-----Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de janeiro de 2021; -----

-----**Ordem do Dia:** -----

-----**Propostas:**-----

-----**PROPOSTA N.º 537/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Alteração e aditamento de membros (suplentes) à Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias (artigos 65 e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro);-----

-----**PROPOSTA N.º 538/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Alteração da designação, da constituição e aditamento de membros (suplentes) à Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis;-----

----- **PROPOSTA N.º 539/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pero Martins e Penha de Águia – participação destinada à conclusão das obras do Centro Recreativo da Quintã de Pêro Martins (21.000,00 €);

----- **PROPOSTA N.º 540/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada – participação destinada à obra de requalificação do jardim da Reigada (15.000,00€);-----

----- **PROPOSTA N.º 541/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Castelo Rodrigo – participação destinada à reparação de equipamentos para manutenção e limpeza de caminhos (4.500,00€);-----

----- **PROPOSTA N.º 542/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Leal Coelho;-----

----- **PROPOSTA N.º 543/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º 8-PCM/2021, de 15 de janeiro de 2021;-----

----- **PROPOSTA N.º 544/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – Ratificação do Protocolo para a Colaboração na Promoção e Divulgação Territorial celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e outros e o Clube Escape Livre;-----

----- **PROPOSTA N.º 545/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** – 20ª e 21ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 20ª e 21ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 e 21ª alteração ao Orçamento da Receita de 2020- para ratificação;-----

----- **PROPOSTA N.º 546/2021-PCM/MANDATO 2017-2021** - 1ª e 2ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2021 e 1ª e 2ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2021 - para ratificação;

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro aqui presente. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que estão, mais uma vez, a reunir por videoconferência, pois a situação pandémica no Concelho assim o exige. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Leal Coelho, e solicitou aos Srs. Vereadores que fosse guardado um minuto de silêncio. ----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se associa ao Voto de Pesar apresentado e propõe ainda que o minuto de silêncio que se segue seja extensivo a todos os cidadãos do Concelho que já faleceram por COVID-19, deixando as sentidas condolências às famílias enlutadas. -----

-----De seguida foi guardado um minuto de silêncio.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara felicitando Sua Excelência o Senhor Professor Marcelo Rebelo de Sousa, pela sua reeleição para Presidente da República Portuguesa.--

-----No que se refere ao ato eleitoral no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo decorreu com toda a normalidade, elevação e segurança. -----

-----Deixou aqui um agradecimento a todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho, a todas as pessoas que fizeram parte das mesas de voto e aos funcionários do Município que estiveram a trabalhar para que o ato eleitoral decorresse com o cumprimento das devidas medidas de segurança. No Concelho verificaram-se 12 votos antecipados.---

-----O Senhor Presidente da Câmara informou sobre a situação pandémica da COVID-19 no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, onde até á data foram registados 606 casos positivos acumulados, 113 casos ativos, 487 casos recuperados, 7 casos internados e 6 óbitos. Lamentou o número de óbitos de pessoas residentes no Concelho e endereçou as sentidas condolências aos familiares e amigos. -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a disponibilidade e o empenho de todos os profissionais de saúde do Concelho que estão á frente desta pandemia. -----

-----O Senhor Presidente informou que está a decorrer a vacinação contra a COVID-19 nas IPSS do Concelho e está em fase de conclusão, com exceção do Lar da Santa Casa da Misericórdia e do Lar Luís Bastos, fruto dos surtos da COVID-19 que se verificaram nas referidas Instituições. -----

-----O Senhor Presidente esclareceu que no que se refere à pandemia, existe uma grande discrepância dos números publicados pela ULS da Guarda e os números publicados pelo Município no que respeita aos casos de COVID-19 registados no Concelho. Os números

publicados pelo Município são sempre os que estão mais próximos da realidade existente no Concelho.-----

----- Ainda ontem estive em contacto com a Dr.ª Ana Viseu, da ULS da Guarda, atenta à discrepância dos números publicados pela ULS da Guarda e os números publicados pelo Município, que muito têm contribuído para a atualização dos dados publicados. Seria bom que os dados publicados pela ULS estivessem mais próximos da realidade, para que, na análise quinzenal efetuada pelo Governo, o Concelho de Figueira não ficasse prejudicado.-----

----- O Senhor Presidente agradeceu a todos os profissionais de saúde que trabalham no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo que sempre têm colaborado com o Município em conjunto com a Proteção Civil do Município e o Senhor Vice-Presidente da Câmara, que tem estado em contacto mais próximo com a situação pandémica que diariamente se vive, desta forma obtêm os dados reais registados e tentam assim manter informados os nossos munícipes da realidade existente no Concelho.-----

----- O Senhor Presidente informou que em relação à resolução da situação da habitação da Senhora Ana Paula em Penha de Águia, o Município já diligenciou no sentido de apoiar esta família.-----

----- O Senhor Presidente informou que a Direção da Fundação D. Ana Paula, se disponibilizou a acolher os filhos dos profissionais de saúde que estão na linha da frente no combate a esta pandemia e, naturalmente, o Agrupamento de Escolas também tem disponível uma sala para acolher os alunos que necessitam de acompanhamento escolar e que os pais estejam na primeira linha de ação.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores bem como a Técnica do Município, Ana Ribeiro aqui presente.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Condesso desejou que todos estejam bem de saúde e que assim continuem. Mas, gostaria de fazer um reparo no que se refere ao facto de terem de reunir à distância devido à pandemia. Considera que as reuniões por videoconferência devem ser para todos os membros que fazem parte, mas, parece-lhe que as reuniões por videoconferência só são para os Senhores Vereadores do PSD, pois todos os outros membros estão no Salão Nobre, ou as regras são para todos, ou então preferem reunir no Salão Nobre do Município, que por sinal é muito grande e pode acolher a todos os membros, cumprindo as distâncias necessárias.

----- O Senhor Vereador Carlos Condesso apresentou o seu Voto de Pesar pelo falecimento do

Senhor Francisco Leal Coelho, residente na freguesia de Reigada, da qual foi Presidente de Junta, que faleceu vítima de doença e a todas as pessoas do Concelho que já faleceram por COVID-19, deixando as sentidas condolências às famílias enlutadas. -----

-----O Senhor Vereador felicitou aqui Sua Excelência o Professor Marcelo Rebelo de Sousa, pela sua reeleição para Presidente da República Portuguesa, foi um candidato que ganhou eleições em todos os Concelhos do País. Quem ganhou estas eleições foi o próprio Professor Marcelo Rebelo de Sousa, não foi nenhum partido político. -----

-----Deseja ao Professor Marcelo Rebelo de Sousa que seja um Presidente interventivo, que tenha um contributo importante no combate a esta pandemia e que neste período crítico auxilie o governo nesta fase tão difícil e deseja que faça um ótimo mandato neste período tão conturbado pelo qual o País está a passar. -----

-----No que se refere à abstenção que se verificou no Concelho, no seu entender acompanhou mais ou menos aquilo que se verificou a nível nacional, fruto desta situação pandémica e também do número de casos positivos existentes no Concelho. -----

-----O Senhor Vereador agradeceu a todas as pessoas que neste período de emergência nacional, participaram nestas eleições, todos os funcionários do Município que estiveram ao serviço, todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e todas as pessoas que constituíram as mesas de voto que tanto se empenharam para que se cumprisse mais um ato de democracia no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e no País -----

-----O Senhor Vereador congratulou-se com o facto de estar a decorrer com toda a normalidade o processo de vacinação nos Lares do Concelho, trazendo assim esperança para todos, no combate a esta doença. Espera que esta vacina venha dar um novo alento a todos, no combate a este vírus. Deseja que a vacina chegue depressa a toda a população, é o que se espera do Governo.-----

-----No que se refere à publicação dos dados referentes ao estado da pandemia no Concelho, no seu entender os dados que a Câmara Municipal nos apresenta devem ser os que estão corretos, pois como já todos devem ter verificado existe uma diferença entre os dados publicados pela ULS da Guarda e os dados publicados pelo Município. Isto porque se a informação publicada não é correta, pode trazer implicações para o Concelho, pois na análise quinzenal feita pelo Governo, em vez de o Concelho ficar sinalizado com o nível de estado de alerta, pode vir a ficar sinalizado com o nível de estado de alerta extremo, o que vai dar uma imagem errada do Concelho o que pode vir a ser muito prejudicial. Ninguém gosta de ver o seu

Concelho como sendo o segundo ou terceiro Concelho onde se registam o maior número de casos da COVID-19. Considera que seria necessário que os dados publicados pela ULS da Guarda estivessem mais próximos da realidade existente e ainda seria necessário indagar a quem de direito sobre esta situação, para que seja feita a correção atempadamente.----

----- O Senhor Vereador congratulou-se com a tomada de posição do Município em acolher os filhos de todos os profissionais de saúde que se encontram na primeira linha no combate a esta pandemia, mesmo que isso não seja uma competência da Câmara Municipal, por isso deu os parabéns ao Senhor Presidente por esta tomada de posição. -----

----- No que se refere à requalificação da habitação da Senhora Ana Paula, em Penha de Águia, fica satisfeito em saber que o Município vai apoiar a recuperação da habitação, mas, passou muito tempo, gostaria que no futuro estes processos fossem mais céleres, por forma a poderem dar mais condições às famílias que sofram fatalidades.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Senhor Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica, Ana Ribeiro aqui presente.

----- O Senhor Vereador Alfeu Nascimento referiu que ouviu o Senhor Presidente com muita atenção no que se refere à apresentação da situação pandémica que se vive no Concelho, com o número elevado de casos positivos, da qual todos devem estar muito preocupados com a situação. -----

----- O Senhor Vereador Alfeu Nascimento subscreveu o Voto de Pesar apresentado pelo Executivo pelo falecimento do Senhor Francisco Leal Coelho, residente na Freguesia da Reigada, sempre foi um homem dinamizador e empreendedor, considera que foi uma grande perda para o Concelho, deixa aqui as sentidas condolências a todos os familiares e amigos e a todas as pessoas do Concelho que já faleceram por COVID-19. -----

----- O Senhor Vereador felicitou o Sua Excelência o Professor Marcelo Rebelo de Sousa, pela sua reeleição para Presidente da República dos Portugueses, pessoa capaz de nivelar todos os problemas, ganhou eleições em todos os Concelhos do País, deseja-lhe os maiores êxitos.

----- O Senhor Vereador felicitou todos os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, os membros que fizeram parte das mesas de voto e os profissionais do Município, que contribuíram para que as eleições decorressem com toda a normalidade. -----

----- Quanto às medidas de prevenção no combate a esta pandemia, a Direção Geral da Saúde, devia ter tomado medidas mais atempadamente para que fossem mais assertivas, a situação que o País está a passar não é admissível, mas esta catástrofe é mundial. Se as pessoas

não levarem a sério esta pandemia e não cumprirem com todas as medidas de prevenção, não vai haver nada que as valha. Por isso deixa aqui o apelo para que todos cumpram com todas as medidas de prevenção no combate a esta pandemia. -----

-----O Concelho de Figueira tem uma população muito idosa, por isso acha necessário apoiar todos os Lares do Concelho, tanto a nível financeiro como ao nível de equipamentos que sejam necessários, para que os idosos do Concelho fiquem mais confortáveis no combate a esta pandemia. Gostaria também que continuassem a apoiar todos os empresários e os agricultores do Concelho.-----

-----O Senhor Vereador parabenizou todos as profissionais de saúde e todos os bombeiros voluntários, pois são eles que estão na linha da frente no combate a esta pandemia e a todos os funcionários do Município que encontram ao serviço no apoio às pessoas e ainda aos bancários que todos os dias prestam a sua atividade social à população que necessita dos seus serviços, mesmo nesta altura de estado de alerta extremo.-----

-----Neste período em que todo o País está em estado de alerta extremo, o mais importante é que todas as pessoas estejam em casa e em segurança, cumprindo todas as medidas de prevenção. O Município poderia fazer um levantamento dos idosos que se encontram em suas casas, que não têm família por perto e que possam estar a precisar de ajuda, o Município poderia ajudar através da ação social.-----

-----Felicitou o Executivo por ter tomado a decisão de estar a apoiar a população na entrega de refeições às pessoas que necessitam de ajuda e às que estão confinadas, pois algumas pessoas é a única refeição quente que têm para comer.-----

-----No que se refere à administração da vacina para combater esta pandemia, no seu entender as primeiras pessoas que deviam levar a vacina, sem dúvida nenhuma deviam ser todos os profissionais de saúde e logo a seguir os bombeiros voluntários, pois são eles que transportam os doentes para os hospitais e por isso estão mais expostos ao vírus.-----

-----O Senhor Vereador congratulou-se com a tomada de posição do Executivo, no sentido de apoiar a reabilitação da habitação da Senhora Ana Paula, em Penha de Águia, mas lembrou que existe uma situação igual, com outra família na Freguesia da Reigada, que também necessita de apoio do Município para a reabilitação da sua habitação que também sofreu um incêndio.-----

----- No que se refere à informação solicitada numa reunião anterior, sobre a ocupação devida ou indevida de um caminho, na Freguesia de Algodres, gostaria de saber o ponto de situação em que encontra o processo referente a este assunto. -----

----- O Senhor Vereador solicitou o caderno de encargos referente à execução da obra do caminho do Vau na Freguesia de Escalhão, gostaria de ter mais informação referente ao referido processo.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Henrique Silva, cumprimentando o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, bem como a Técnica Ana Ribeiro aqui presente.----

----- O Senhor Vereador Henrique Silva felicitou Sua Excelência o Professor Marcelo Rebelo de Sousa pela sua reeleição para Presidente da República dos Portugueses.-----

----- O Senhor Vereador associou-se ao Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Leal Coelho e todas as pessoas do Concelho que faleceram e endereçou as sentidas condolências às famílias enlutadas.-----

----- O Senhor Vereador informou que em relação à situação pandémica que se vive no Concelho, quis dizer que contudo, a responsabilidade coletiva social só tem eficácia se a responsabilidade individual de cada um, estiver acima da responsabilidade coletiva social, pois a responsabilidade coletiva só se constrói com ambas as partes, por isso subscreve em pleno o que disse o Senhor Vereador Carlos Condesso, quando disse que em relação aos dados publicados pela ULS da Guarda e os dados publicados pelo Município, existe uma grande diferença. Mas importa referir que os dados que o Município divulga são efetivamente os dados reais que acontecem no Concelho, pois o Município está a acompanhar no terreno toda a atuação dos profissionais no Centro de Saúde. A informação publicada pela ULS da Guarda está um pouco desajustada da realidade. Esta informação desajustada, pode trazer consequências negativas para o Concelho, quando se verificar um desconfinamento, na análise quinzenal feita pelo Governo, pode, muito bem, vir a ser prejudicial para o Concelho e para o tecido empresarial, que depois se vê impedido de exercer a sua atividade económica com um horário mais alargado e desta forma a economia local fica prejudicada.-----

----- No que se refere à vacinação contra a COVID-19 nas IPSS do Concelho, o processo está a decorrer com toda a normalidade. O Município tomou a iniciativa de solicitar aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, uma listagem das pessoas com mais de 65 anos que ainda residem nas suas habitações, isto no sentido de sinalizarem as pessoas existentes, para que

depois possam fazer parte do plano de vacinação. Mas, o que aconteceu foi que até à presente data só dois Presidentes de Junta de Freguesia responderam ao solicitado. -----

-----No que se refere à interrupção das atividades letivas escolares, o Município tomou a iniciativa de sinalizar os alunos que necessitam de refeições e ainda ontem foram entregues pelo Município 68 refeições aos alunos sinalizados pelos professores. Também tomou a iniciativa de entregar o leite escolar em casa dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino e nesse sentido o Município fez uma triagem do número de alunos, para poderem proceder à referida entrega, e neste momento já foram entregues a 196 aos alunos do 1.º Ciclo e 37 aos alunos do Pré-Escolar. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando os Senhores Vereadores que, no que respeita à reabilitação da habitação da Freguesia da Reigada, o processo está praticamente concluído só falta terminar o projeto de arquitetura para depois poderem finalizar processo, no sentido de apoiarem esta família da melhor forma possível. -----

-----Quanto aos resultados dos dados da COVID-19 no Concelho publicados pela ULS da Guarda e os dados publicados pelo Município, existe uma discrepância nos números. Mas, ainda ontem estive em contacto com a ULS da Guarda, com a Dr.ª Ana Viseu, mostrando o seu desagrado referente a este assunto, pois estes resultados podem trazer consequências prejudiciais para o Concelho, não só para a imagem do Concelho, mas acima de tudo quando se verificar um desconfinamento, os empresários e os comerciantes locais podem vir a ser prejudicados por estes resultados. Naturalmente a Dr.ª Ana ficou muito desagradada com a situação apresentada e disponibilizou-se a esclarecer a situação com o Centro de Saúde no sentido de analisarem da melhor forma possível para que os dados se aproximem mais da realidade. -----

-----Esclarece ainda que os dados que estão a ser disponibilizados pelo Município são dados reais e espelham com toda a clareza a situação pandémica que se está a viver no Concelho. Mas, vai voltar a chamar a atenção da ULS da Guarda para que se empenhem na publicação correta dos dados, para que no futuro o Concelho e os seus empresários não venham a sair prejudicados. -----

-----O Município tomou a iniciativa de fazer a entrega de refeições às pessoas sinalizadas e confinadas que necessitem de apoio, esta ação está a ser desenvolvida pelo gabinete de ação social do Município. Esta é uma preocupação do Executivo no sentido de satisfazer as

necessidades dos munícipes, para que ninguém fique sem apoio no que se refere às necessidades básicas. -----

----- Quanto à situação que o Senhor Vereador questionou em relação à apropriação de um caminho na Freguesia de Algodres, o assunto está a ser analisado nos serviços jurídicos em conjunto com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia. -----

----- Quanto ao caderno de encargos que o Senhor Vereador solicitou, referente à construção do caminho do Vau na Freguesia de Escalhão, não dispõe aqui informação, mas será disponibilizado na próxima reunião de câmara.-----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Condesso no sentido de agradecer ao Executivo toda a informação prestada nesta reunião, mas ainda gostaria de ter conhecimento do número de crianças, filhos dos profissionais de saúde, que se encontram a frequentar a Fundação. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que é de cinco o número de crianças que estão a frequentar a Fundação. -----

----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara**-----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de janeiro de 2021; -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 6 de janeiro de 2021; -----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 537/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Alteração e aditamento de membros (suplentes) à Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias (artigos 65 e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro);** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 537/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Alteração e aditamento de membros (suplentes) à Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias (artigos 65 e 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

-----As competências atribuídas aos Municípios pelo Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro; -----

-----Que no atinente às condições especiais de licenciamento ou comunicação prévia para utilização de edifícios ou suas frações e utilização e conservação do edificado, se torna necessário proceder à nomeação de uma Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos; -----

-----Que no início do atual mandato autárquico foi constituída a Comissão referida, cfr. deliberação de aprovação, por unanimidade de votos dos membros do órgão executivo, sobre a Proposta n.º 20/2017-PCM/Mandato 2017-2021, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2017; -----

-----Que, atualmente, cfr. informação técnica n.º 337 que se anexa à presente proposta, por razões de vária ordem que se prendem, também, com a situação epidemiológica em que nos encontramos, a Comissão não dispõe de elementos técnicos suficientes para que possa ser acionada de acordo com as competências que lhe são atribuídas, tornando-se necessário acautelar o pleno funcionamento da Comissão; -----

-----**Assim, propõe-se ao ilustre órgão executivo, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo n.º 2 do artigo do artigo 65.º e pelo n.º 2 do artigo 90.º, ambos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a aprovação da seguinte Comissão de Vistorias e Vistorias Prévias, de onde consta o aditamento de um membro suplente:-----**

-----**MEMBROS EFETIVOS:**-----

-----**António Miguel Cancela dos Santos Torres**, que presidirá à Comissão;-----

-----**Rui Miguel Marques Inácio**;-----

-----**António Alberto Raposo Morgado**.-----

-----**MEMBROS SUPLENTE:**-----

-----**Jorge Manuel Gomes Martins**;-----

-----**Manuel António Monteiro Coelho**;-----

-----**José Marcos Machado Teixeira**.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 538/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Alteração da designação, da constituição e aditamento de membros (suplentes) à Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 538/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Alteração da designação, da constituição e aditamento de membros (suplentes) à Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que no início do atual mandato autárquico foi designada a Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis, cfr. deliberação de aprovação, por unanimidade de votos dos membros do órgão executivo, sobre a Proposta n.º 22/2017-PCM/Mandato 2017-2021, em reunião ordinária da Câmara Municipal de 15 de novembro de 2017; -----

----- Que, atualmente, cfr. informação técnica n.º 340 que se anexa à presente proposta, por razões de vária ordem que se prendem, também, com a situação epidemiológica em que nos encontramos, a referida Comissão não dispõe de elementos técnicos suficientes para que possa ser acionada de acordo com as competências que lhe são atribuídas, tornando-se necessário acautelar o pleno funcionamento da Comissão; -----

----- Que a denominação da Comissão deverá expressar toda a sua competência, propondo-se a alteração da mesma para “Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Prédios Rústicos e Urbanos”; -----

----- **Assim, propõe-se ao ilustre órgão executivo, que seja alterada a denominação da “Comissão Técnica de Acompanhamento de Avaliação de Imóveis” para “Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Prédios Rústicos e Urbanos”, bem como a sua constituição e aditamento de um membro suplente, nos seguintes termos:** -----

----- **MEMBROS EFETIVOS:** -----

----- **António Miguel Cancela dos Santos Torres**, que presidirá à Comissão; -----

----- **António Alberto Raposo Morgado;** -----

----- **Maria Manuela Lourenço Maia.** -----

----- **MEMBROS SUPLENTES:** -----

----- **Manuel António Monteiro Coelho;** -----

-----**José Marcos Machado Teixeira;**-----

-----**Jorge Manuel Gomes Martins.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**PROPOSTA N.º 539/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pero Martins e Penha de Águia – participação destinada à conclusão das obras do Centro Recreativo da Quintã de Pêro Martins (21.000,00 €);**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 539/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pero Martins e Penha de Águia – participação destinada à conclusão das obras do Centro Recreativo da Quintã de Pêro Martins (21.000,00 €), que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que-----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” (al. j) do n.º 1 do artigo 25º);-----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----

-----**Propõe-se, assim, ao ilustre órgão executivo, que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pero Martins e Penha de Águia e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal**

**para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.** -----

**----- CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA -----**

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "*deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º). -----

----- Considerando que:-----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

----- É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**, -----

----- e -----

----- a **Junta de Freguesia da União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia**, enquanto órgão da **União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia**, NIPC 510 836 968, com sede no Largo do Adro, 6440-201 Freixeda do Torrão, representada pelo seu Presidente, Paulo Jorge Correia Amador, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**Objeto**-----

-----1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, para conclusão das obras do Centro Recreativo da Quintã de Pêro Martins.-----

-----2. A execução das obras/trabalhos é assegurada, exclusivamente, pela União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, de acordo com o projeto ou mapa de trabalhos por si aprovados.-----

-----**Cláusula 2.ª**-----

-----**Montante da comparticipação**-----

-----1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária/extraordinária realizada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, o montante global do financiamento para execução das obras/trabalhos é de 21.000,00 € (vinte e um mil euros).-----

-----2. A União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia garantirá os meios financeiros complementares à execução das obras/trabalhos.-----

-----3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2021.-----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Condições de pagamento do financiamento**-----

-----1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.-----

-----2. Os pagamentos da comparticipação são efetuados nas seguintes condições:-----

-----a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor probatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente;

-----b. A título de adiantamento contra fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor probatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento

da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura. -----

----- 3. O pagamento do montante comparticipado será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, desde que verificadas as seguintes condições: -----

----- a. As disponibilidades de tesouraria; -----

----- b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior; -----

----- c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social.

----- **Cláusula 4ª** -----

----- **Obrigações da União das Freguesias** -----

----- Constituem obrigações da Freguesia: -----

----- a. Executar as obras/trabalhos de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos; --

----- b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das obras/trabalhos e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato; -----

----- c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;

----- d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo; -----

----- e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável; -----

----- f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir; -----

----- g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo. -----

----- **Cláusula 5ª** -----

----- **Prazo de vigência do contrato** -----

----- O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

----- **Cláusula 6ª** -----

-----**Rescisão do contrato**-----

-----1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à União das Freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia: -----

-----a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;-----

-----b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais. -----

-----2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

-----**Situações omissas**-----

-----As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Condesso dizendo que é a favor da atribuição deste apoio, pois aquela obra é uma aspiração daquela freguesia e das suas gentes. Mas, no seu entender o valor aqui aprovado fica muito aquém do valor necessário para a conclusão da obra, seria bom que posteriormente aprovassem mais uma verba para a finalização da mesma. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que o valor aqui aprovado é o suficiente para a conclusão da obra, tal como ficou acordado com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia. Mas, posteriormente será revisto o valor, para o apetrechamento do edifício. ---

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal. -----

-----**PROPOSTA N.º 540/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada – participação destinada à obra de requalificação do jardim da Reigada (15.000,00€);**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 540/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o

Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada –  
comparticipação destinada à obra de requalificação do jardim da Reigada (15.000,00€), que  
a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que-----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das  
Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em “deliberar  
sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos  
interesses próprios das populações” (al. j) do n.º 1 do artigo 25º);-----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre  
todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando  
ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num  
quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção  
a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que,  
todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão  
territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do  
interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

----- **Propõe-se, assim, ao ilustre órgão executivo, que seja autorizada a celebração do  
Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de  
Castelo Rodrigo e a União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada e aprovação da minuta em  
anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j)  
do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.** -----

----- **CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico  
das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em  
“deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda  
articulada dos interesses próprios das populações” (al. j) do n.º 1 do artigo 25º).-----

----- Considerando que:-----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre  
todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando  
ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----

-----É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**,-----

-----e-----

-----a **Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada**, enquanto órgão da **União de Freguesias de Cinco Vilas e Reigada**, NIPC 510 836 100, com sede no Largo das Eiras, 6440-241 Reigada, representada pelo seu Presidente, Nuno Miguel Marques Guerra, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula 1.ª**-----

-----**Objeto**-----

-----1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada, destinada à obra de requalificação do jardim da Reigada.-----

-----2. A execução das obras/trabalhos é assegurada, exclusivamente, pela União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada, de acordo com o projeto ou mapa de trabalhos por si aprovados.-----

-----**Cláusula 2.ª**-----

-----**Montante da participação**-----

----- 1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária/extraordinária realizada em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, o montante global do financiamento para execução das obras/trabalhos é de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

----- 2. A União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada garantirá os meios financeiros complementares à execução das obras/trabalhos.-----

----- 3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2021.-----

### ----- **Cláusula 3.ª**-----

#### ----- **Condições de pagamento do financiamento**-----

----- 1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato.

----- 2. Os pagamentos da comparticipação são efetuados nas seguintes condições: ----

----- a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável, e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente;

----- b. A título de adiantamento contra fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos, quando aplicável. Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da comparticipação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura.-----

----- 3. O pagamento do montante comparticipado será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, desde que verificadas as seguintes condições:-----

----- a. As disponibilidades de tesouraria;-----

----- b. A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior;-----

----- c. Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social.-----

### ----- **Cláusula 4.ª**-----

#### ----- **Obrigações da União das Freguesias**-----

- Constituem obrigações da Freguesia: -----
- a. Executar as obras/trabalhos de acordo com os projetos ou mapa de trabalhos; ---
  - b. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das obras/trabalhos e garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato;-----
  - c. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;
  - d. Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo;-----
  - e. Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável; -----
  - f. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir; -----
  - g. Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

-----**Prazo de vigência do contrato**-----

-----O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

-----**Cláusula 6ª**-----

-----**Rescisão do contrato**-----

-----1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à União das Freguesias de Cinco Vilas e Reigada:-----

- a. Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;-----
- b. Não cumprimento das obrigações legais e fiscais.-----

-----2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo. -----

-----**Cláusula 7ª**-----

-----**Situações omissas**-----

----- As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 541/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Castelo Rodrigo – participação destinada à reparação de equipamentos para manutenção e limpeza de caminhos (4.500,00€);** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 541/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Castelo Rodrigo – participação destinada à reparação de equipamentos para manutenção e limpeza de caminhos (4.500,00€), que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que-----

----- O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações” (al. j) do n.º 1 do artigo 25º);-----

----- Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações; -----

----- Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----

----- Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, -----

-----Propõe-se, assim, ao ilustre órgão executivo, que seja autorizada a celebração do Contrato de Colaboração e de Participação Financeira entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Freguesia de Castelo Rodrigo e aprovação da minuta em anexo e consequente submissão à Assembleia Municipal para o efeito, tudo nos termos da al. j) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL.-----

-----CONTRATO DE COLABORAÇÃO E DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA-----

-----O anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, fixa a competência da Assembleia Municipal em "deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações" (al. j) do n.º 1 do artigo 25º). -----

-----Considerando que: -----

-----Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito da autonomia de cada um, colaborando ativamente entre si no sentido de melhoria dos serviços prestados às populações;-----

-----Que num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade e, sobretudo, tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que, todos os dias as autarquias locais são confrontadas;-----

-----Que a celebração do presente contrato beneficia as populações, promovendo a coesão territorial e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, bem como a prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos,-----

-----É celebrado, entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão do **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, NIPC 505 987 449, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1, 6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, representada pelo seu Presidente, Paulo José Gomes Langrouva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante RJAL, como **Primeira Outorgante**, -----

-----e -----

-----a **Junta de Freguesia de Castelo Rodrigo**, enquanto órgão da **Freguesia de Castelo Rodrigo**, NIPC 507 028 007, com sede na Rua do Relógio, n.º 5, 6440-031 Castelo Rodrigo representada pelo seu Presidente Pedro Manuel Morgado Darei, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do RJAL, como **Segunda Outorgante**, o presente

Contrato de Colaboração e de Participação Financeira ao abrigo do disposto na al. j) do artigo 25º do RJAL, que se irá reger pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- 1. O presente contrato tem por objeto a concessão de uma participação financeira à Freguesia de Castelo Rodrigo destinada a financiar a reparação de equipamentos para manutenção e limpeza de caminhos (trator e retroescavadora) ; -----

----- 2. A reparação dos equipamentos é assegurada, exclusivamente, pela Freguesia. --

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **Montante da participação** -----

----- 1. De acordo com a deliberação tomada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária/extraordinária realizada em \_\_/\_\_/\_\_ o montante global do financiamento para a reparação dos equipamentos é de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros). -----

----- 2. A Freguesia de Castelo Rodrigo, garantirá os meios financeiros complementares à reparação dos equipamentos. -----

----- 3. O apoio financeiro objeto do presente contrato está devidamente referenciado nos documentos previsionais do Município em vigor para o ano de 2021. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Condições de pagamento do financiamento** -----

----- 1. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se no direito de, a qualquer momento, proceder à fiscalização das ações tendentes ao cumprimento do presente contrato. -----

----- 2. Os pagamentos da participação são efetuados nas seguintes condições: ----

----- a. A título de reembolso, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada e paga pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente; -----

----- b. A título de adiantamento contra fatura, na sequência de pedidos de pagamento apresentados, acompanhados de cópias dos documentos de despesa realizada pela Freguesia, faturas ou documentos de valor provatório equivalente. Neste caso, a Freguesia fica obrigada a apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de pagamento da participação, os comprovativos do pagamento integral da despesa que serviu de base ao pagamento do adiantamento da fatura. -----

-----3. O pagamento do montante compartilhado será efetuado desde que verificadas as seguintes condições: -----

-----a) As disponibilidades de tesouraria; -----

-----b) A apresentação, consoante a situação, dos documentos exigíveis referidos no número anterior; -----

-----c) Regularização de eventuais dívidas perante o Município, a administração fiscal e a segurança social. -----

-----**Cláusula 4ª**-----

-----**Obrigações da Freguesia**-----

-----Constituem obrigações da Freguesia: -----

-----a) Reparar os equipamentos; -----

-----b) Garantir o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato; -----

-----c) Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social;

-----d) Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública aplicáveis, evidenciando a articulação entre a despesa declarada e o processo de contratação pública respetivo; -----

-----e) Respeitar as normas estabelecidas nos instrumentos de planeamento e gestão territorial vigentes, quando aplicável; -----

-----f) Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados nos termos do n.º 2 da cláusula 3, de acordo com a notificação formal de constituição de dívida emitida pela Câmara Municipal, que identificará o montante a restituir; -----

-----g) Proceder à publicitação da comparticipação financeira, mediante afixação bem visível de um painel publicitário no local da intervenção infraestrutural, de acordo com as especificações constantes de modelo anexo; -----

-----h) Disponibilizar os equipamentos ao Município sempre que por este requerido. -----

-----**Cláusula 5ª**-----

-----**Prazo de vigência do contrato**-----

-----O presente contrato começa a produzir efeitos a partir da data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

-----**Cláusula 6ª**-----

-----**Rescisão do contrato**-----

----- 1. O presente contrato pode ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo sempre que se verifique, pelo menos, uma das seguintes situações imputáveis à Freguesia de Castelo Rodrigo:-----

----- a) Não cumprimento das condições estabelecidas no presente contrato e legislação aplicável;-----

----- b) Não cumprimento das obrigações legais e fiscais.-----

----- 2. A revogação da decisão será tomada em conformidade com o Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **Cláusula 7ª**-----

----- **Situações omissas**-----

----- As situações omissas que ocorram durante a execução do respetivo programa serão resolvidas, de comum acordo, entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão da Assembleia Municipal.-----

----- **PROPOSTA N.º 542/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Leal Coelho;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 542/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Leal Coelho, que a seguir se transcreve:-----

----- Faleceu, no dia 17 de janeiro de 2021, o Senhor Francisco Leal Coelho, nascido em 2 de junho de 1949, na Freguesia de Pala, concelho de Pinhel;-----

----- Recordamos o seu legado enquanto cidadão, autarca, empresário e dirigente associativo empenhado no desenvolvimento da comunidade e no serviço abnegado à causa pública;

----- Na terra que fez sua e enquanto Presidente da Junta de Freguesia da Reigada, entre os anos de 1994 e 2013, o Senhor Francisco Leal Coelho, deu o melhor de si em prol das suas gentes e sendo sempre um exemplo de cidadania e defensor dos seus ideais e das suas convicções;

----- Foi um dos grandes impulsionadores na criação do Centro de Solidariedade Social da Reigada, grande mais-valia no apoio aos mais vulneráveis, bem como na criação de novos postos de trabalho;-----

-----Além disso, o Senhor Francisco Leal Coelho, foi, também, um empresário que investiu no nosso Concelho, sendo a sua empresa reconhecida pela qualidade dos seus produtos. ---

-----O seu desaparecimento deixa uma marca indelével na vida do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar**-----

----- **a) o presente “Voto de Pesar” pelo falecimento do Senhor Francisco Leal Coelho, guardando um minuto de silêncio em sua memória e**-----

-----**b) manifestar à sua família as mais sentidas condolências, transmitindo o teor deste “Voto de Pesar”.**-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Condesso dizendo que é a favor do Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Leal Coelho, tal como já tinha referido no início desta reunião. Trabalhou com o Senhor Francisco enquanto Presidente de Junta de Freguesia da Reigada, era uma pessoa empreendedora, deu muito de si à causa pública e à Freguesia da Reigada, considera que foi uma grande perda para o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**PROPOSTA N.º 543/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º 8-PCM/2021, de 15 de janeiro de 2021;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 543/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – Ratificação do Despacho n.º 8-PCM/2021, de 15 de janeiro de 2021, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o disposto no Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro, que regulamenta o Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República n.º 6-B/2021 de 13 de janeiro, cfr. autorização da renovação do Estado de Emergência concedida através da Resolução da Assembleia n.º 1- B/2021 de 13 de janeiro, o Presidente da Câmara Municipal tem tomado decisões, que se impõem imediatas e que carecem de ratificação da Câmara Municipal, o que se propõe.-----

----- Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a ratificação do Despacho nº 8-PCM/2021, de 15 de janeiro de 2021, “Prorrogação da Situação de Alerta e de vigência do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil”, que se anexa à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 544/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – Ratificação do Protocolo para a Colaboração na Promoção e Divulgação Territorial celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e outros e o Clube Escape Livre;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 544/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Ratificação do Protocolo para a Colaboração na Promoção e Divulgação Territorial celebrado entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e outros e o Clube Escape Livre, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

----- Que os concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Guarda, Meda, Pinhel, Trancoso e Vila Nova de Foz Côa serão o palco do Classic Cars Tour, que estará na estrada de 18 a 20 de junho, numa organização do Clube Escape Livre;-----

----- Que a exemplo do que sucedeu em 2019, ano da primeira edição, o Classic Cars Tour volta a dividir-se numa prova de regularidade e num passeio com os participantes a escolherem a opção em que querem participar;-----

----- Que a prova se centrará no Longroiva Hotel & Termal SPA, o Classic Cars Tour e terá um percurso que passará pelo território dos seis concelhos envolvidos, aí realizando paragens, visitas ou refeições;-----

----- Que será mais uma oportunidade, com a chancela de qualidade do Clube Escape Livre, para participantes oriundos de todo o país, e também da vizinha Espanha, conhecerem as belas paisagens, o património e a excelente gastronomia da região.-----

----- **Assim, tendo em conta que não foi possível a apresentação do presente Protocolo ao órgão executivo em momento anterior à sua assinatura, propõe-se, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a ratificação do mesmo.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**PROPOSTA N.º 545/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 – 20ª e 21ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 20ª e 21ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 e 21ª alteração ao Orçamento da Receita de 2020- para ratificação;** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 545/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à 20ª e 21ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2020 e 20ª e 21ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2020 e 21ª alteração ao Orçamento da Receita de 2020- para ratificação, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;-----

-----**Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.**-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está a governar é que tem conhecimento das alterações necessárias.

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está á frente dos destinos do Concelho é que tem conhecimento das devidas alterações. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Senhor Presidente da Câmara, um do Senhor Vice-Presidente da Câmara e um do Senhor Vereador Henrique Silva e duas abstenções uma do Senhor Vereador Carlos Condesso e uma do Senhor Vereador Alfeu Nascimento.-----

-----**PROPOSTA N.º 546/2021-PCM/MANDATO 2017-2021 - 1ª e 2ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2021 e 1ª e 2ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2021 - para ratificação;**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 546/2021-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à 1ª e 2ª alterações ao Orçamento da Despesa de 2021 e 1ª e 2ª alterações às Grandes Opções do Plano - G. O. P. - (P. P. I. - Plano Plurianual de Investimentos e A. M. R. - Atividades Mais Relevantes) 2021 - para ratificação, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.** -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está a governar é que tem conhecimento das alterações necessárias.

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está á frente dos destinos do Concelho é que tem conhecimento das devidas alterações.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Senhor Presidente da Câmara, um do Senhor Vice-Presidente da Câmara e um do Senhor Vereador Henrique Silva e duas abstenções uma do Senhor Vereador Carlos Condesso e uma do Senhor Vereador Alfeu Nascimento. -----

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e seis de janeiro de 2021. -----

----- Operações Orçamentais: 2.607.645,02 € (Dois milhões seiscentos e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco euros e dois cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 80.867,77 € (Oitenta mil e oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de voto, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilhar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva.